

Decreto nº 258 de 22 de junho de 1973.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender ao cusafio ao Conselho Municipal de Educação. Considerando que a verba destinada ao cusafio ao Conselho Municipal de Educação foi insuficiente para atender os reclamos da administração.

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 44,2 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

- 6 - Educação e Cultura
 - I - Ensino Primário
 - 3 0 0 0 Despesas Correntes
 - 3 2 0 0 Transferências Correntes
 - 3 2 1 0 Subvencões Locais
 - 3 2 1 2 Instituições Federais
 - II - Cusafio ao Conselho Municipal de Educação. 2.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária:

- (Anulação Parcial)
 - 6 - Educação e Cultura
 - I - Ensino Primário
 - 3 0 0 0 Despesas Correntes
 - 3 2 0 0 Transferências Correntes

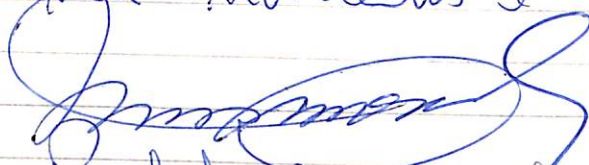
3270 Diversas Transferências Correntes

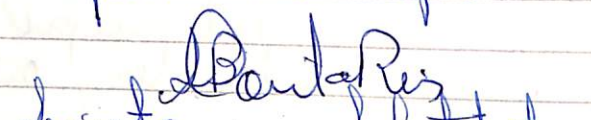
3276 Diversos

Transporte de Alunos 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em
viga, na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, da Estância de
Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês
de junho de mil novecentos e setenta e três.


Prefeito Municipal


Secretaria Substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.